



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 150 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

**Considera de Utilidade Pública a
Entidade que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICENTE BERNALDINO**, com sede no Distrito de Bonfim-Sobral-CE., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº 02.129.221/0001-90, é uma entidade civil sem fins lucrativos, destinando suas rendas ao atendimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 24 de Novembro de 1997.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

Sanção Prefeiturar N° 025/97
Ref.: Projeto de Lei N° 199/97 - CM

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual *“Considera de utilidade pública a entidade que indica”*, aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JR., em 24 de novembro de 1997.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

